



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DITIN/CDESC

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - STM/CJM - PCA

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - DEMANDA PCA

**Caso a demanda não esteja prevista no PCA**, utilize o formulário próprio disponível no SEI: *Documento de Oficialização da Demanda (DOD) - STM/CJM - Não PCA*;

1. ID DA CONTRATAÇÃO (conforme [Calendário de Contratações](#)):

6

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

**Registro de preços para a contratação de licenças do software de desenvolvimento PHPStorm com assistente de IA (JetBrains AI Pro), incluindo o direito de uso, atualização de versões, acesso às funcionalidades de Inteligência Artificial, visando atender às demandas atuais e à ampliação da infraestrutura da área de Tecnologia da Informação. O registro de preços será de 40 licenças com a renovação imediata de 20 licenças.**

### 3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A ferramenta PHPStorm com assistente de IA (JetBrains AI Pro) tem se mostrado essencial para a execução das atividades das equipes de desenvolvimento de sistemas desta Diretoria de Tecnologia da Informação e Transformação Digital - DITIN, contribuindo de forma significativa para o aumento da produtividade, a redução do esforço técnico e a elevação da qualidade das soluções desenvolvidas em linguagem PHP. Sua utilização possibilita maior padronização do código, melhor controle de erros e otimização do tempo de desenvolvimento, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados.

A renovação de 20 licenças atualmente em uso é necessária para garantir a continuidade dos trabalhos já em andamento, assegurando o acesso às atualizações, correções e ao suporte técnico fornecido pelo fabricante. Paralelamente, a aquisição de 20 novas licenças torna-se necessária em razão da ampliação da infraestrutura tecnológica, da chegada de novos servidores à área de Tecnologia da Informação e da necessidade de atendimento à expansão das equipes de desenvolvimento.

Destaca-se, ainda, que as versões mais recentes da ferramenta incorporam funcionalidades avançadas baseadas em Inteligência Artificial, que auxiliam na adoção de boas práticas de programação, na automação de tarefas repetitivas e na identificação antecipada de falhas, promovendo ganhos expressivos de produtividade, segurança e qualidade técnica nas soluções desenvolvidas.

Dessa forma, a renovação das licenças existentes, aliada à aquisição de novas licenças, justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade e a expansão das atividades de desenvolvimento de sistemas, bem como para manter o ambiente tecnológico atualizado, alinhado às inovações do mercado e às necessidades institucionais, incluindo o direito de atualização do produto e o acesso aos serviços de suporte técnico.

### 4. ASSINALE AS ALTERNATIVAS ABAIXO, APÓS A VERIFICAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES RESPONSÁVEIS:

DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte os ramais 188, 635 e 153 - SEMAT).

DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A CONTRATAÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE CONSTANTES NO ANEXO (3671710), DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA?

Sim / A verificar

Não

O assessoramento da SGSOA/SGEST será oferecido preferencialmente pelos canais abaixo, listados em ordem de disponibilidade: **a.** *Google Chat*: jonatasamorim@stm.jus.br ou carolinaaraujo@stm.jus.br; **b.** *E-mail*: socioambiental@stm.jus.br; **c.** *Telefone / WhatsApp*: (61) 3313-9500 (ramal 500).

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas por meio de consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), pelos ramais 674 e 421.

Caso a demanda esteja relacionada à aquisição de software de prateleira / escritório, realizar consulta prévia na CATEN/SEGAM, por meio dos ramais 494, 7547 ou 7505, a fim de verificar alternativa/disponibilidade de software que atenda à demanda ou de processo de contratação em andamento.

## 5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A quantidade abrangerá 40 licenças com a renovação imediata de 20 licenças do software de desenvolvimento PHPStorm com assistente de IA (JetBrains AI Pro).

## 6. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Espera-se a ampliação da celeridade e da eficiência na execução das atividades de concepção, desenvolvimento, evolução e manutenção de sistemas implementados em linguagem PHP, aliada à adoção consistente de boas práticas de desenvolvimento de software. Adicionalmente, projeta-se o fortalecimento da colaboração e da integração entre os servidores das equipes de desenvolvimento de soluções da Diretoria de Tecnologia da Informação e Transformação Digital, contribuindo para maior qualidade técnica, padronização dos processos e confiabilidade das soluções entregues.

## 7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Área Demandante: Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIN / Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções Corporativas - CDESC

Nome: Danilo Ricardo Bontempo da Silva Damasceno

Matrícula: 7361

Cargo: Analista Judiciário / Coodenardor (A)

Lotação: DITIN/CDESC

E-mail: bontempo@stm.jus.br

Telefone: (61) 3313-9261 (ramal 261)

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ 468/2022, que trata das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

## 8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Luis Gustavo Costa Reis

Matrícula: 7388

Cargo: Analista Judiciário - Assistente III

Lotação: COGET/SEGOV

E-mail: luisg@stm.jus.br

Telefone: 3313-9615 (ramal 615)

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ 468/2022, que trata das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

### 8.1. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE INTEGRANTE ADMINISTRATIVO DA ÁREA DE TIC, CONFORME ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CNJ 468/2022 (de uso **EXCLUSIVO** pela DITIN na qualidade de Integrante Demandante):

A designação de servidor da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como Integrante Administrativo justifica-se por situação de excepcionalidade, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 468/2022, considerando que o Superior Tribunal Militar não dispõe, atualmente, de unidade formalmente estruturada para o planejamento de contratações. Ademais, por se tratar de demanda interna da DITIN, a participação de servidor da área de TIC mostra-se necessária para assegurar a adequada especificação técnica da contratação, a seleção de solução compatível com as necessidades institucionais e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, evitando riscos de inadequação técnica ou custos desnecessários, ressalvado o caráter excepcional e temporário da designação, que vigorará até a formalização de estrutura própria de planejamento no âmbito do órgão.

## 9. ALINHAMENTO AO [PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO](#) (quando aplicável):

### Objetivo:

7. Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

### Iniciativa\*:

7.3.2 Elaborar e implementar programa de desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação para agilizar o trâmite de processos judiciais e otimizar os fluxos de trabalho administrativos.

\* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### Programa de Trabalho:

20.MTGI.33904006.27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador  
Locação de Software

## 11. ENCAMINHAMENTO AO DIRIGENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Submeto o Documento de Oficialização da Demanda a Vossa Senhoria, para análise, indicação do integrante técnico e envio ao Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL CRISTINA GUIMARAES MONTEIRO DOMINGOS, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, em exercício**, em 16/01/2026, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO COSTA REIS, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 12/03/2026, às 12:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4696670** e o código CRC **3564BE7B**.

4696670v14

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>